GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.063, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Araripina, o Auxílio-alimentação Parlamentar, em pecúnia, na folha de pagamento, aos Vereadores, desde que em efetivo exercício do Mandato.

Art.2° O valor do Auxílio-alimentação Parlamentar corresponde a R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, desde que o Parlamentar esteja em efetivo exercício do Mandato.

Parágrafo único. O Auxílio-alimentação Parlamentar não poderá sofrer qualquer desconto.

Art. 3º O Auxílio-alimentação Parlamentar, de caráter indenizatório, não será incorporado ao subsídio para fins de fixação de provento ou de pensão, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial in natura, não sofrendo incidência de contribuição para a Seguridade Social e não se configurando como rendimento tributável.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo municipal para o exercício 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.830/17.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br